



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 463 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

ALTERA A LEI Nº 407/81 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.981, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 407/81 de 15 de Abril de 1.981, passa a ter a seguinte redação:

As despesas com assistência complementar objeto desta Lei, ficarão sob a responsabilidade do Poder Executivo, a conta de dotação própria consignada em Lei orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 455/83 de 05 de Setembro de 1.984.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 16 de Maio de 1.984.


Abel Barbosa e Silva

-Prefeito-


Alberto Francisco da Silva

-Secretário do Prefeito-